



MEMORANDO INTERNO

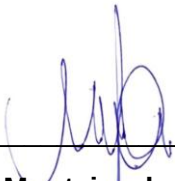
De: Secretaria Municipal de Saúde

Para: Setor de Licitações, Compras, Patrimônio e Almoxarifado

Assunto: Solicitação

Data: 18/02/2025

OBJETO RESUMIDO	ANEXOS
Registro de preço para futura contratação de empresa especializada para fornecimento de testes rápidos para atender as necessidades do Setor Epidemiológico para período de 12 meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste memorando e seus anexos.	1- Memorando Interno 2- Estudo Técnico Preliminar 3- Relação dos Itens 4- Termo de Referência
TIPO DE OBJETO	FORMA DE EXECUÇÃO / FORNECIMENTO
Fornecimento de material de consumo	Fornecimento fracionado por item
MODALIDADE	TIPO DE LICITAÇÃO
Pregão	Menor preço por item
FUNDAMENTO	
Lei Federal nº 14.133/2021 Decreto Municipal nº 4.815/2023	
FICHAS ORÇAMENTÁRIAS	
Nº 347 da União e Nº 348 do Estado	
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	
O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.	
PRAZO DE EXECUÇÃO / FORNECIMENTO	
O prazo para fornecimento será de até 5 (cinco) dias úteis após a apresentação da Ordem de Fornecimento emitida pelo setor requisitante.	
DOS RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO	
O contrato será fiscalizado pelos responsáveis indicados pela Portaria nº 62/2023.	



Silvio Monteiro de Carvalho Neto
Secretário Municipal de Saúde



ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Informações Gerais

Área solicitante: Secretaria Municipal de Saúde

Servidor Responsável: Silvio Monteiro de Carvalho Neto

Fundamentação Legal: Art. 18 INC. I LEI Nº 14.133/2021 e ART. 13 DO DECRETO MUNICIPAL 4.815/2023

1. Descrição da necessidade da contratação:

1.1.- Problema a ser resolvido e solução através da aquisição:

1.1.1. Estamos vivenciando um aumento expressivo de casos de Dengue e também de infecções do trato respiratório nacionalmente, e em nosso município não está diferente. A presente aquisição é necessária, pois os testes rápidos são essenciais para o diagnóstico precoce dessas enfermidades, proporcionando agilidade, assertividade no tratamento adequado e evitando a ocorrência de epidemias. Além de serem fundamentais para identificar o perfil epidemiológico das doenças em nossa cidade.

1.1.2. Esta licitação faz-se primordial, visto a busca ativa, o diagnóstico precoce e o acompanhamento de clientes suspeitos ou acometidos de doenças notificáveis pelo setor de Vigilância em Saúde, principalmente aquelas que demandam diagnóstico rápido para evitar ou diminuir o risco de transmissão.

1.1.3. 1.3. Assim, a contratação de uma empresa especializada, por meio de Registro de Preços, é imprescindível para garantir o fornecimento contínuo desses insumos cruciais, fortalecendo as ações de vigilância epidemiológica e contribuindo para a proteção da saúde pública em nosso município.

2. – Previsão no Plano de Contratações Anual:

2.1. Tendo em vista que o Plano de Contratações Anuais ainda não é obrigatório por força do art. 12, parágrafo único do Decreto Municipal nº 4.815/2023, a previsão da presente contratação não foi prevista, pois não há PCA elaborado para este exercício.

3. – Requisitos da Contratação:

3.1. Critérios da aceitabilidade da proposta:

3.1.1. A proposta deve contemplar itens que atendem aos requisitos mínimos a seguir:

- Teste rápido para a detecção do antígeno NS1 do vírus da dengue através de amostras de sangue. Com especificidade >82%. Caixa contendo minimamente 20 dispositivos para teste, 20 conta gotas, solução tampão e instruções de uso. Leitura rápida. Validade mínima de 24 meses.
- Teste rápido para a detecção do antígeno Covid-19 através de amostra de swab nasofaríngeo, com alta especificidade e sensibilidade. Caixa contendo minimamente 20 dispositivos para teste, 20 tubos de extração,



20 swabs estéreis, um suporte para tubo, reagente de extração e instruções de uso. Leitura rápida. Validade mínima de 24 meses.

- Teste rápido para a detecção de antígenos Covid-19 e Influenzas A e B, através de amostra de swab nasofaríngeo, com alta especificidade e sensibilidade. Caixa contendo minimamente 20 dispositivos para teste, 20 tubos de extração, 20 swabs estéreis, um suporte para tubo, reagente de extração e instruções de uso. Leitura rápida. Validade mínima de 24 meses.

3.1.2. O prazo de entrega dos produtos licitados deverá ser de até 5 (cinco) dias úteis após a apresentação da Ordem de Fornecimento emitida pelo setor requisitante, que deverá contemplar os seguintes endereços:

- Secretaria Municipal de Saúde:
 - 1º endereço: Avenida Lauro Megale, 600, Santo Antônio.
 - 2º endereço: Avenida João Olivo Megale, 915, Nossa Senhora Aparecida.

3.1.3. A empresa deve garantir que os itens sejam entregues dentro do prazo estipulado e que os itens licitados estejam em total conformidade com o definido por este Estudo Técnico Preliminar;

3.1.4. A empresa deve garantir condições adequadas de armazenamento e transporte para preservar a integridade dos itens;

3.1.5. Os itens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato de acordo com cada Secretaria conforme nomeados, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Estudo Técnico Preliminar e na proposta;

3.1.6. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Estudo Técnico Preliminar e na proposta, devendo ser substituídas no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

3.1.7. Os itens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade dos itens e consequente aceitação mediante termo circunstanciado;

3.1.7.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

3.1.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4. – Quantidades e Estimativas do valor.

4.1. O quantitativo estimado da contratação para atendimento das



necessidades está descrito conforme demonstrado na tabela abaixo. Os “Valores de Referência” que constam na tabela são referentes a editais e/ou atas de registro de preço de outros municípios, conforme contam em anexos I, II e III, corrigidos ao índice IPCA, de acordo com o cálculo da Calculadora IPCA disponível em <https://www.ibge.gov.br/explica/inflacao.php>.

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO/PRODUTO	VALORES DE REFERÊNCIA
1	2.000	Caixa	Teste rápido para a detecção do antígeno NS1 do vírus da dengue através de amostras de sangue. Com especificidade >82%. Caixa contendo minimamente 20 dispositivos para teste, 20 conta gotas, solução tampão e instruções de uso. Leitura rápida. Validade mínima de 24 meses.	R\$ 377,22
2	1.000	Caixa	Teste rápido para a detecção do antígeno Covid-19 através de amostra de swab nasofaríngeo, com alta especificidade e sensibilidade. Caixa contendo minimamente 20 dispositivos para teste, 20 tubos de extração, 20 swabs estéreis, um suporte para tubo, reagente de extração e instruções de uso. Leitura rápida. Validade mínima de 24 meses.	R\$ 382,86
3	1.000	Caixa	Teste rápido para a detecção de antígenos Covid-19 e Influenzas A e B, através de amostra de swab nasofaríngeo, com alta especificidade e sensibilidade. Caixa contendo minimamente 20 dispositivos para teste, 20 tubos de extração, 20 swabs estéreis, um suporte para tubo, reagente de extração e instruções de uso. Leitura rápida. Validade mínima de 24 meses.	R\$ 450,72

5. – Prospecção de Soluções

5.1. Levantamento de Mercado, alternativas, e escolha da solução:

5.1.1. Considerando a necessidade de adquirir serviços de fornecimento de testes rápidos, aliado ao fato de que a administração pública não tem a estrutura necessária para a produção e fornecimento desses materiais, a contratação de empresa especializada por meio de um processo licitatório se mostra a única solução viável. Diante disso, o seguinte processo se justifica face ao interesse público de proporcionar melhor atendimento aos munícipes, com o objetivo de comparar os valores praticados e definir o melhor valor para a administração pública. Desta maneira, não foi possível encontrar outras soluções que poderiam alterar o tipo de objeto a contratar, de acordo com a demanda em questão.

5.1.2. Conforme pesquisa de mercado, a prestação de serviço requerida, é oferecida por ampla gama de fornecedores, utilizando - se o Pregão, através do Sistema de Registro de Preços sendo a modalidade menor preço por item a mais adequada para estes tipos de objetos, uma vez que possibilitará a participação de um maior número de potenciais fornecedores fazendo com que haja uma maior disputa pelos itens e consequentemente os valores serão menores. Obtendo-se assim um mecanismo ágil e seguro para realização de futuras aquisições de forma parcelada e eventual.



6. – Descrição da solução como um todo:

6.1. No levantamento de mercado, a aquisição e contratação de empresa especializada em fornecimento testes rápidos, para a administração da Prefeitura de Borda da Mata, é a única solução que atende esta demanda.

7. - Descrição do Restante da Solução:

7.1. Prazo de entrega dos produtos:

7.1.1. O prazo para fornecimento será de até 5 (cinco) dias úteis após a apresentação da Ordem de Fornecimento emitida pelo setor requisitante.

7.2. Do local da entrega:

7.2.1. Os materiais deverão ser entregues nos seguintes endereços:

- Secretaria Municipal de Saúde:
 - 1º endereço: Avenida Lauro Megale, 600, Santo Antônio.
 - 2º endereço: Avenida João Olivo Megale, 915, Nossa Senhora Aparecida.

7.3. Condições de entrega dos produtos:

7.3.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

7.3.2. A CONTRATADA deve efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições e com todos os itens que compõe o kit, conforme especificações, prazo, e local constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca;

7.3.3. A CONTRATADA deve responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.3.4. A CONTRATADA deve substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste documento, o objeto com avarias ou defeitos;

7.3.5. A CONTRATADA deve comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.3.6. A CONTRATADA deve manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.3.7. A CONTRATADA deve indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

7.3.8. Havendo necessidade de substituição da marca ofertada, a empresa CONTRATADA deverá relacionar a marca de substituição para a execução do contrato e encaminhar a Secretaria Municipal de Saúde para que o responsável



efetue os procedimentos para a compra. Os(s) produtos(s) substituídos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde conforme Ordem de Fornecimento emitida;

7.3.9. A CONTRATADA deve listar as descrições do(s) produto(s) antes da emissão da nota fiscal.

8. – Justificativa para Parcelamento ou Adjudicação Conjunta:

8.1. A presente aquisição será realizada por menor valor por item e sua adjudicação poderá ser em separado, o que poderá facilitar em preços mais vantajosos para a administração pública.

9. - Contratações Correlatas ou Interdependentes:

9.1. A presente contratação não possui vínculo com outras contratações da pasta ou de outros órgãos desta administração.

10. – Demonstrativo dos Resultados Pretendidos:

10.1. Com a solução adotada, esta administração espera evitar ou diminuir o risco de transmissão de doenças infectocontagiosas, impedindo, assim, a ocorrência de epidemias e contribuindo para a proteção da saúde pública em nosso município, garantindo uma maior qualidade do serviço prestado.

11. - Providências a Serem Adotadas para a Contratação e Execução:

11.1. Não se aplica nenhuma providência a ser adotada quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização para celebração da Ata de Registro de Preço e seu posterior fornecimento aos servidores usuários.

12. – Possíveis Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras:

12.1. Possíveis Impactos: Geração de resíduos decorrentes das embalagens dos produtos.

12.2. Medidas Mitigadoras: Utilização de embalagens recicláveis ou retornáveis e incentivo à separação e destinação adequada dos resíduos por parte dos colaboradores envolvidos na entrega.



Conclusão

13. - Justificativa em cumprimento ao art. 18, §2º da Lei Federal nº 14.133, de 2021

13.1. Os elementos opcionais que não foram contemplados neste estudo foram dispensados por não se adequarem ao caso concreto, conforme permissivo do art. 18, §2º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

14. - Posicionamento Conclusivo:

14.1. Assim, entendemos que a contratação em questão, desde que respeitados os critérios técnicos, definições e exigências neste ETP, é a solução adequada para a questão enfrentada pela administração pública no momento, sendo o gasto público empenhado nos moldes aqui descritos vantajoso para a administração municipal e, por consequência, aos administrados.

Borda da Mata, 18 de fevereiro de 2025.

Silvio Monteiro de Carvalho Neto
Secretário Municipal de Saúde



Anexo I – Termo de Referência Processo administrativo de Licitação Nº 23/2022 Pregão Eletrônico Nº 06/2022 do Consórcio Integrado de Gestão Pública do Entre Rios-CIGAMERIOS do Município de Maravilha – SC.

6	TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DO ANTÍGENO NS1 (DO PRIMEIRO AO QUINTO DIA DE SINTOMA) DO VÍRUS DA DENGUE EM AMOSTRA HUMANA DE SANGUE TOTAL, SORO OU PLASMA) COM PARTÍCULAS DE ANTICORPO ANTI-DENGUE NS1 CONJUGADO A OURO E ANTICORPO ANTI-DENGUE NS1 REVESTIDO NA MEMBRANA DO DISPOSITIVO. PODE SER ARMAZENADO À TEMPERATURA AMBIENTE OU SOB REFRIGERAÇÃO (2- 30°C). CONTENDO: DISPOSITIVOS DE TESTE, SOLUÇÃO TAMPÃO, CONTA-GOTAS E INSTRUÇÕES DE USO. CAIXA COM 25 TESTES. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.	CAIXA 25,00 UN	7350	335,0000
---	---	----------------	------	----------

Anexo II – Termo de Referência Protocolo eletrônico 2021/1045557 da FSCMPA (Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará) do Município de Belém – PA.

Item:	1	Cód.Siafem:	Produto:	2172917	TESTE CORONAVIRUS(COVID-19),IMUNOCROM.ANTIGENO,20 TESTES	
Especificação:						
TESTE CORONAVIRUS(COVID-19),IMUNOCROM.ANTIGENO,20 TESTES: KIT TESTE RÁPIDO PARA COVID-19 ANTÍGENO SWAB.						
Ord.	Fornecedor	Marca	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Status
1	ALFAMED COMERCIAL LTDA	NUTRIEX	30	R\$ 320.0000	R\$ 9.600.0000	VENCEDOR

Anexo III – Termo de Referência Processo Administrativo Nº. 005/2025 Contratação Direta Nº. 04/2025 do Município de Maria da Fé – MG

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNT ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	Aquisição de 30 (trinta) caixas de Teste Rápido COVID/FLU AB Ag, para atendimento à Demanda da Secretaria Municipal de Saúde e suas unidades básica de saúde. A contratação enquadra-se, como DISPENSA DE LICITAÇÃO, por limite de valor, nos termos do inciso II do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021.	CX	30	R\$ 450,00	